



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 1067/2022

18 de maio de 2022

*"Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Oficial Administrativo e Auxiliar de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, e dá outras providências".*

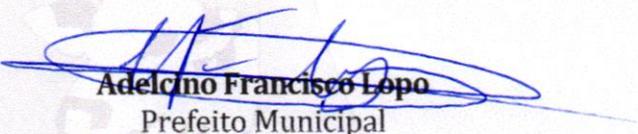
**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o salário inicial para os cargos de Oficial Administrativo e Auxiliar de Tesouraria no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, 18 de maio de 2022.

  
**Adelinio Francisco Lopo**  
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA  
20 de Dezembro de 1991